



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### LEI N.º 370, DE 04 DE ABRIL DE 2024

*"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Reajuste Salarial a Servidores públicos efetivos do Município de Urandi/Bahia e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as constantes do artigo 79, inciso III c/c artigo 61, inciso II, "in fine" da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Urandi/Bahia, nos seguintes termos:

§ 1º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo** passando o salário base para o valor de R\$ 1.729,65 (mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

I - Os servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo**, que auferem salário base acima de R\$ 2.849,00 o reajuste será de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**

§ 2º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Cadastrador** passando o salário base para o valor de R\$ 1.729,65 (mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

§ 3º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Fiscal de Tributos** passando o salário base para o valor de R\$ 2.019,78 (dois mil, dezenove reais e setenta e oito centavos);



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

§ 4º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Motorista** passando o salário base para o valor de R\$ 1.785,44 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

§ 5º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Operador de Máquinas** passando o salário base para o valor de R\$ 1.952,83 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos);

§ 6º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Operador do Sistema de Água** passando o salário base para o valor de R\$ 1.729,65 (mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

§ 7º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Pedreiro** passando o salário base para o valor de R\$ 2.008,62 (dois mil, oito reais e sessenta e dois centavos);

§ 8º - Concede reajuste de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Porteiro** passando o salário base para o valor de R\$ 1.729,65 (mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

**Art. 2º** - Concede reajuste de **3,6% (três vírgula seis por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Professor** passando o piso do magistério para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos);

**Art. 3º** - Os servidores efetivos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Endemias** passam a ter como Piso Salarial R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Art. 4º** - O reajuste a que se refere o Art. 1º terá como data base o dia 01 de maio de 2024.

**Art. 5º** - O reajuste a que se referem o Art. 2º e Art. 3º terão como data base o dia 01 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 343/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi Bahia, 04 de abril de 2024.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito de Urandi